

## **TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR – PROJETO SOMOS PARCEIROS**

Eu, [ ], matrícula [ ], estudante do curso de [ ] da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), declaro estar de acordo com as cláusulas que se seguem, com quais me comprometo a cumprir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE MONITOR**

Estar regularmente matriculado;

Cumprir estritamente os preceitos estabelecidos na Resolução nº 09/2016, de 31 de maio de 2016 que dispõe acerca da violação de direitos humanos e a erradicação de atos discriminatórios de qualquer natureza no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Manter frequência mínima de 90% nas atividades do projeto;

Ter sido aprovado na(s) disciplina(s) objeto do projeto Somos Parceiros;

Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário preestabelecido com o(a) professor(a) supervisor(a) e com o Estudante Monitorado, sem qualquer vínculo empregatício com a UFMG, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá se sobrepor aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

Das 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas, dedicar 10 horas semanais de efetivo trabalho de monitoria junto ao estudante monitorado e 10 horas semanais para planejamento e organização dos encontros de monitoria, bem como para participar dos encontros de supervisão;

Ensinar os conteúdos relacionados à(s) disciplina(s) que o estudante monitorado solicitou monitoria;

Responsabilizar-se pelo preenchimento adequado do relatório de frequência e encaminhá-lo para o professor(a) supervisor(a);

No caso de faltas, apresentar ao docente supervisor(a) justificativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno às atividades;

Comunicar antecipadamente ao docente supervisor, a eventual decisão de desistência do curso, transferência, trancamento de matrícula ou desligamento da UFMG sob pena de obrigatoriedade de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Manter a urbanidade e o respeito na convivência com todos os participantes do projeto, incluindo colegas, orientadores e demais envolvidos.

Apresentar relatório das atividades, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) supervisor(a), ao final do período de monitoria.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – É VEDADO AO ESTUDANTE MONITOR**

Ministrar aulas ou ter responsabilidade direta pela condução de atividades acadêmicas.

Assumir a responsabilidade da avaliação do estudante monitorado;

Realizar qualquer atividade avaliativa para o estudante monitorado, com ou sem seu consentimento;

Realizar quaisquer outras atividades, particularmente administrativas, mas não limitadas a essas, que não guardem relação com o trabalho de monitoria estudantil;

Exercer a função de profissional de apoio, intérprete, acompanhante, cuidador, ou qualquer função que não tenha relação direta com a atividade de monitoria expressa no edital;

Exercer a função de monitor durante as aulas da(s) disciplina(s) do Estudante Monitorado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DO ESTUDANTE MONITOR**

Ser devidamente orientado pela coordenação do Projeto Somos Parceiros a respeito do trabalho a ser desenvolvido;

Receber orientação do (a) professor(a) supervisor(a);

Receber bolsa mensal no valor de R\$700,00 (Setecentos reais) no período de três meses (novembro e dezembro de 2024 e janeiro de 2025).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Todos os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante monitor, em uma das seguintes instituições financeiras: **Banco do Brasil** ou **Santander**. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

Quando o estudante monitor descumprir qualquer um dos itens das Cláusulas Primeira e/ou Segunda deste Termo;

Em caso de desistência, transferência, trancamento de matrícula ou desligamento da UFMG;

Em caso de afastamento por razões médicas com duração superior a 15 dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – COMPETE AO(À) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)**

Elaborar os planos de trabalho a serem desenvolvidos pelos estudantes monitores.

Acompanhar e orientar os estudantes monitores nas atividades planejadas.

Orientar os estudantes monitores na elaboração do relatório final, onde deverá constar seu parecer sobre as atividades.

Aferir a frequência mensal dos estudantes monitores e comunicar ao órgão acadêmico responsável pelas bolsas.

Relatar imediatamente ao órgão acadêmico responsável qualquer desligamento de aluno bolsista por conclusão de curso ou outro motivo.

Acompanhar a vida acadêmica dos estudantes monitores, zelando pela manutenção de um bom Rendimento Semestral Global e para que não ocorra qualquer conflito entre os horários das aulas e das atividades da monitoria.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições acima estabelecidas.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

[professor/a supervisor/a]

## TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITORADO – PROJETO SOMOS PARCEIROS

Eu, [ \_\_\_\_\_ ], matrícula [ \_\_\_\_\_ ], estudante do curso de [ \_\_\_\_\_ ] da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), declaro estar de acordo com as cláusulas que se seguem, com quais me comprometo a cumprir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE MONITORADO

Estar regularmente matriculado;

Cumprir estritamente os preceitos estabelecidos na Resolução nº 09/2016, de 31 de maio de 2016 que dispõe acerca da violação de direitos humanos e a erradicação de atos discriminatórios de qualquer natureza no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais;

Manter frequência mínima de 90% nas atividades do projeto;

Dedicar 10 (dez) horas semanais de monitoria com estudante monitor(a), observando que o horário das atividades da monitoria não poderá se sobrepor aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

No caso de faltas, apresentar **ao docente supervisor(a)** justificativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno às atividades;

Comunicar antecipadamente ao **docente supervisor**, a eventual decisão de desistência do curso, transferência, trancamento de matrícula ou desligamento da UFMG;

Manter a urbanidade e o respeito na convivência com todos os participantes do projeto, incluindo colegas e demais envolvidos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – É VEDADO AO ESTUDANTE MONITORADO

Realizar atividades acadêmicas em substituição às atividades propostas do/a estudante monitor/a;

Solicitar ao estudante monitor a realização de suas atividades avaliativas;

Solicitar ao estudante monitor funções de profissional de apoio, intérprete, acompanhante, cuidador, ou qualquer função que não tenha relação direta com o trabalho de monitoria estudantil;

Solicitar ao estudante monitor a presença durante as aulas da(s) disciplina(s) em que esteja matriculado/cursando.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições acima estabelecidas.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_